



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais

Fone: (31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

## PROJETO DE LEI Nº 1177 /2021

***"Institui a "Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa" no âmbito do Município de Santana do Paraíso e determina outras providências".***

O município de Santana do Paraíso-MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art.1º-** Fica instituído, no calendário oficial de eventos do município de Santana do Paraíso-MG, a **"Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa."**

**Parágrafo único.** "A Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa" será realizada anualmente, tendo como **marco principal o dia 15 de junho**, conhecido como "Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa."

**Art.2º** O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais, em cooperação com demais Órgãos Públicos, Entidades e Instituições que desenvolvam atividades de apoio e proteção à pessoa idosa, deverá realizar, na semana ora instituída, ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate a qualquer tipo de violência contra a pessoa idosa, através de seminários, rodas de conversa, palestras, blitz educativas, distribuição de cartilhas orientativas e manifestações, no objetivo de ampliar o conhecimento e incentivar a sociedade na prática do respeito pelo público idoso.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.4º-** Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 17 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Agnaldo Azevedo dos Santos**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais

Fone: (31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado, visa fixar no calendário oficial de eventos do município de Santana do Paraíso, a **"Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa"**, tendo como marco principal o dia 15 de junho, conhecido como Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, pela Organização das Nações Unidas (ONU) e a Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa.

Conforme publicado no Portal do Governo Brasil, [www.gov.br](http://www.gov.br), na data do dia 15 de junho de 2020, a atenção do governo federal à pessoa idosa foi intensificada no período de pandemia, já que eles são mais suscetíveis não só aos efeitos da Covid-19, mas também aos efeitos do isolamento social; Foi criado um canal exclusivo do Disque 100 para atender idosos em situação de isolamento social.

As pessoas idosas são a segunda parcela da população mais vulnerável à violência, atrás apenas das crianças e adolescentes. As denúncias de violações contra esse grupo representam 30% do total recebido pelo Disque 100 em 2019. Foram contabilizados 48,5 mil registros referentes ao grupo.

Quanto as formas de violação contra as pessoas idosas, a que concentra o maior volume é a negligência, com 38 mil registros, quase 80% do total, seguida de violência psicológica (24%), abuso financeiro (20%), violência física (12%) e violência institucional (2%).

A mais comum é a negligência, quando os responsáveis pelo idoso deixam de oferecer cuidados básicos, como higiene, saúde, medicamentos, proteção contra frio ou calor.

O abandono vem em seguida sendo considerado uma forma extrema de negligência, acontece quando há ausência ou omissão dos familiares ou responsáveis governamentais ou institucionais, de prestarem socorro a um idoso que precisa de proteção.

Há, ainda, a violência física, sexual, quando é usada para obrigar os idosos a fazerem o que não desejam, ferindo, provocando dor, incapacidade ou até a morte.

A psicológica ou emocional é a mais sutil das violências, inclui comportamentos que prejudicam a autoestima ou o bem-estar do idoso, entre eles, xingamentos, sustos, constrangimento, destruição de propriedade ou impedimento de que vejam amigos e familiares.

Por último, há a violência financeira ou material, que é a exploração imprópria ou ilegal dos idosos ou o uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais

Fone: (31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

---

Como forma de enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa e com o objetivo de abordar medidas para prevenir e identificar situações de violência, negligência e abuso contra os idosos do nosso município, é que convido aos nobres vereadores desta Casa, a aprovarem o presente Projeto de Lei, de suma importância para a população idosa.

Atenciosamente;

Santana do Paraíso, 17 de junho de 2021.

**Agnaldo Azevedo dos Santos**

**Vereador**